



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI N° 2.716 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015=

(Da Vereadora Adriana Polisini e Outro)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL RAVÉNIA – RUA PROFESSOR JOSÉ CARLOS DE MORAES – “PROFESSOR MORAES”.

ISMÉNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada “Rua Professor José Carlos de Moraes - Professor Moraes”, a Rua A, localizada no Residencial Ravênia, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “RUA PROFESSOR JOSÉ CARLOS DE MORAES - PROFESSOR MORAES”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
21 de outubro de 2015.

ISMÉNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 21 de outubro de 2015.

DANILo ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-